



- Presidente do Conselho de Ministros,

Gabinete de Secretaria de Estado
do S.º Ministro - Secretariado

Requerimento: 1325 / VIII / 2^a

De: Dep. Adão Silva e Miguel Miranda

Entrada : 2001 / 04 / 27

Resposta : 2001 / 06 / 22

Tranmitido à Am
2001/06/22
22.06.01'

**ASSUNTO: Requerimento nº 1325 / VIII / 2^a
dos Senhores Deputados Adão Silva e Miguel Miranda (PSD)**

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Administração Interna de transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

1. A reorganização do dispositivo da Guarda Nacional Republicana constante do Despacho n.º 19643/2000, de 30 de Setembro, teve como objectivo principal, na parte respeitante ao interior do território nacional e consequentemente à ligação de Trás-os-Montes, a adequação do mesmo no combate à fraude, em especial no que concerne à circulação de mercadorias sujeitas a impostos especiais de consumo e à aplicação do Código do IVA, bem como à circulação de mercadorias objecto de contrafação.
2. Face a tal objectivo, foi considerado essencial ter em conta a rede viária nacional, quer pelo que representa em matéria de circulação de bens, quer pelas possibilidades que oferece de irradiação de acções de cariz operacional a partir dos aquartelamentos da Brigada.
3. Quanto a este último aspecto, é de salientar, de entre as actividades desenvolvidas pela Brigada Fiscal, a actividade processual nos domínios penal e de mera ordenação social, por delegação de competências do Ministério Público e no uso das competência que directamente lhe estão cometidas pelo Regime Jurídico das Infracções Fiscais Aduaneiras (Dec. Lei n.º 376-A/89, de 25 de Outubro) - actividade esta que implica frequentes deslocações dos sujeitos processuais, das testemunhas e dos peritos.
4. O referido nos pontos anteriores aconselha claramente a opção por Vila Real como a mais adequada à localização da sede do Comando de um Destacamento que se traduz num melhor aproveitamento de recursos, sem prejuízo para a eficácia do trabalho a desenvolver em Bragança.



*Presidência do Conselho dos Ministros
Gabinete de Secretaria de Estado
da Administração Interna*

5. Acresce referir que o Ministério da Administração Interna, através do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, está atento ao evoluir da situação decorrente da implementação do novo dispositivo, contando, para o efeito, com a colaboração dos outros órgãos da Administração Pública para a sua correcta avaliação, disponibilizando-se para promover as adaptações que se afigurem necessárias e adequadas.
-
-
-